

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 168/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任為工商業發展基金管理委員會成員，為期一年，由二零零九年五月十三日起生效：

主席——經濟局局長；當局長不在或因故不能視事時——其合法代任人；

委員——楊寶儀；代任人——麥偉棟；

委員——陳詠兒；代任人——Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias；

委員——黃晴錦；代任人——何雅詩；

委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

二零零九年五月十三日

行政長官 何厚鏗

第 169/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第116/2007號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、黃志雄擔任人力資源辦公室主任的定期委任，由二零零九年五月二十八日起續期一年。

二、給予人力資源辦公室主任等同於十二月二十一日第85/89/M號法令表一欄一所載局長薪俸點的報酬。

二零零九年五月十四日

行政長官 何厚鏗

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2009:

Presidente — O director da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), e nas suas ausências e impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal — Ieong Pou Yee e, como substituto, Mac Vai Tong;

Vogal — Chan Weng I e, como substituto, Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;

Vogal — Vong Cheng Kam e, como substituto, Ho Nga Sze;

Vogal — Sylvia Isabel Jacques e, como substituto, Wan Tai Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

13 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a comissão de serviço de Wong Chi Hong para coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos, pelo período de um ano, a partir de 28 de Maio de 2009.

2. Ao coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de director constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

14 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.